

TERMO ADITIVO
Registrado às fls06.
Em 14/09/2022.

Nº **011/2022**
Livro Nº 01/2022

Gerência de Contratos e Convênios/FME

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A **PERFIL X CONSTRUTORA**
S.A., NA FORMA ABAIXO:

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº. 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **FERNANDO SOARES DA CRUZ**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 05888535-1 e CPF Nº 817.608.177-91, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A** inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.733.497/0001-69 Inscrição Estadual Nº 79.344.753, com sede na Rua Estrada da Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, Tel. 3602-7790, representada neste ato por **JAQUELINE COSTA SILVA** identidade 12.924.563-5, CPF 086.837.117-30 e **FÁBIO CHAGAS VIANA**, brasileiro, solteiro, Diretor, portador da Carteira de Identidade Nº 07.683.267-4/DETRAN/RJ e CPF Nº 018.907.207-55, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o **Processo Administrativo Nº 210/3619/2018**, e fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do Contrato 054/2018**, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME do Processo Administrativo 210/3619/2018 às fls. 1437.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO): O prazo da presente renovação é de **12 (doze) meses**, com início em **14/09/2022** e término em **14/09/2023**, conforme disposto no Ofício nº 015/2022 – DSO/FME, Processo Administrativo 210/3619/2018.


CLÁUSULA TERCEIRA – (DO VALOR): O valor total do presente Termo Aditivo será de **R\$ 4.978.995,60** (quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), sendo empenhados inicialmente o valor de **R\$ 1.244.748,90** (hum milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), sendo o valor de **R\$ 747.155,94** (setecentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) referente à Nota de Empenho nº 001138/2022 à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 100 e sendo o valor de **R\$ 497.592,96** (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) referente à Nota de Empenho nº 001139/2022 à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 100. Ficando o restante a ser empenhados posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – (DA PUBLICAÇÃO): A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Nº 054/2018** firmado entre a FME e **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

Niterói, 14 de setembro de 2022.


FERNANDO SOARES DA CRUZ
Presidente da FME


JAQUELINE COSTA SILVA
PERFIL X CONSTRUTORA
[08.733.497/0001-69]
PERFIL-X CONSTRUTORA
S.A.
Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças,
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS
FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFIL X CONSTRUTORA
[SÃO GONCALO - RJ]

Testemunhas

1) _____
CPF Nº _____

2) _____
CPF Nº _____